



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

#### **EDITAL N° 02/2020**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIAS DE CURSO CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E GRADUAÇÃO**

A Diretora-Geral do IF Baiano *Campus* Catu, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria n° 447, publicada no DOU de 20/03/2018, em conformidade com a Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, e RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano, o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação, para o ano letivo 2020, em conformidade com a Resolução Consup n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução Consup n° 90, de 28 de outubro de 2020.

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do

conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

## **2. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

**2.1** Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

**2.2** No momento de sua admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

**2.3** É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

**2.4** A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

**2.5** Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

**2.5.1** Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

**2.5.2** Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

**2.5.3** No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover

adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

**2.5.4** No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as), obedecendo ao inteiro teor da Resolução CONSUP nº 90/2020, de 28 de outubro de 2020.

### **3. DEVERES, ATRIBUIÇÕES E PROIBIÇÕES**

#### **3.1 São deveres e atribuições do monitor(a)**

- 3.1.1** Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- 3.1.2** Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.1.3** Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- 3.1.4** Propor medidas alternativas para o ensino;
- 3.1.5** Apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- 3.1.6** Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- 3.1.7** Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Ensino quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos e ao Programa de Monitoria;
- 3.1.8** Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- 3.1.9** Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria;
- 3.1.10** Outras, que as peculiaridades da disciplina exigirem;
- 3.1.11** Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- 3.1.12** Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- 3.1.13** Elaborar mensalmente Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- 3.1.14** Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- 3.1.15** Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- 3.1.16** Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das

atividades;

**3.1.17** Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

### **3.2 É vedado ao(à) monitor(a)**

**3.2.1** Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como ministrar aulas teóricas e práticas;

**3.2.2** Avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas);

**3.2.3** Atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico;

**3.2.4** Exercer atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

**3.2.5** Executar atividades meramente administrativas;

**3.2.6** Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;

**3.2.7** Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

**3.2.8** O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

### **3.3 São deveres e atribuições do(a) docente**

**3.3.1** Programar, em parceria com o(a) monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;

**3.3.2** Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

**3.3.3** Auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

**3.3.4** Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

**3.3.5** Promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor (a), docentes, técnicos, estudantes e comunidades de forma presencial e ou virtual;

**3.3.6** Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

**3.3.7** Acompanhar o desempenho do(a) monitor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

**3.3.8** Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente ao(a) monitor(a);

**3.3.9** Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

**3.3.10** Encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

#### **3.3.4 São deveres e atribuições do(a) coordenador(a) de curso**

**3.4.1** Promover reuniões e encontros presenciais e ou remoto, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes;

**3.4.2** Avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

**3.4.3** Receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 a 30 de novembro de 2020, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br);

**4.2** Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os(as) discentes que atenderem ao item 5.2, e conforme quadro de vagas disponível (item 5.1);

**4.3** As inscrições serão realizadas de forma online, através de formulário próprio, o qual após ser preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br) do *Campus* Catu e no período compreendido entre os dias 24 a 30 de novembro de 2020, conforme cronograma (item 9).

**4.4** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar de forma online os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

VII – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

VIII – Produzir um texto expositivo-argumentativo, a partir das seguintes questões

orientadoras: a) motivação para participação na atividade de monitoria de ensino; b) interesse pela disciplina escolhida; c) relação com a disciplina durante a vida escolar; d) participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas; e) capacidade de lidar com situações adversas e conflitos; f) facilidade de comunicação e interação. Essas informações deverão ser redigidas e inseridas no próprio formulário de inscrição, em campo próprio. O texto solicitado constitui um pré-requisito do processo seletivo.

**4.5** A Encaminhar documentação para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br), em arquivo formato PDF, caso esteja incompleta acarretará o indeferimento da inscrição;

**4.6** O envio dos documentos comprobatórios e ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, a Comissão de Seleção de Monitoria não se responsabilizará pela falta de qualquer documento;

**4.7** Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente.

**4.8** A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino ou de Curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) preponente à monitoria.

**4.8.1** Para fins de monitoria, entende-se por disciplina equivalente, o componente curricular ministrado em outro curso de graduação cuja ementa corresponde aos conteúdos previstos na disciplina objeto de monitoria.

## **5. DAS VAGAS E PRÉ REQUISITOS**

**5.1** Estão abertas 15 vagas de monitoria remunerada, para discentes do ensino médio e superior, conforme inscritos no quadro abaixo;

<b>Componente</b>	<b>Curso</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
<b>VAGAS DISCENTES ENSINO MÉDIO</b>			

Matemática 1ª Série	Agropecuária Alimentos Química	2	Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Matemática 2ª Série	Agropecuária Alimentos Química	1	Estar cursando a ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Química 1ª Série	Agropecuária Alimentos Química	2	Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Química 2ª Série	Agropecuária Alimentos Química	1	Estar cursando a 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Física 1ª Série	Agropecuária Alimentos Química	2	Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Física 2ª Série	Agropecuária Alimentos Química	1	Estar cursando a 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
<b>TOTAL DE VAGAS ENSINO MÉDIO</b>		<b>9</b>	
<b>VAGAS MONITORIA DISCENTES GRADUAÇÃO</b>			
Informática Básica	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	Estar cursando a 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Informática Básica com média igual ou superior a 7,0 (sete).
Algoritmo		1	Estar cursando a 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete).
Laboratório de programação web 1		1	Estar cursando a 4ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Laboratório de programação web 1 com média igual ou superior a 7,0 (sete).
Fundamentos de Matemática	Licenciatura em Química	1	Estar cursando a 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete).
Química Geral e Experimental I	Licenciatura em Química	1	Estar cursando a 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0

			(sete).
Química Orgânica	Licenciatura em Química	1	Estar cursando a 5ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete).
<b>TOTAL DE VAGAS GRADUAÇÃO</b>			<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15</b>

5.2. O(A) estudante, para ser candidato à monitoria, deverá:

5.2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso, ao qual a monitoria se destina;

5.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular, disciplina(s) diretamente relacionada à área da monitoria;

5.2.3 Ter disponibilidade de no mínimo de 08 (oito) horas semanais;

5.2.4 Não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial;

5.2.5 Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;

5.3 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

5.4 A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2020 a maio de 2021.

## 6. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1 Para o presente edital, declara-se que há disponibilidade orçamentária no montante de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para atendimento de 15 bolsa previstas neste edital, para o custeio de bolsas de monitoria;

6.2 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

6.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para os(as) discentes do ensino médio e R\$400,00 (quatrocentos reais) para os(as) discentes durante de nível superior.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:



ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	<p>até 60 pontos</p> <p>média entre 6,0 a 7,5 = 20 pontos</p> <p>média entre 7,6 a 8,5 = 40 pontos</p> <p>média maior que 8,5 = 60 pontos</p>
Produção de texto, conforme item 4.5 inciso VIII.	até 40 pontos

7.2 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reprovação em componentes curriculares e maior idade;

7.2 Os resultados preliminar e final serão publicados no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos>, conforme datas estabelecida no cronograma;

7.3 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), e encaminhado para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br) ;

7.4 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## 8. RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO LOCAL

8.1 Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital;

8.2 Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus;

8.3 Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isônoma;

8.4 Caberá a Comissão de Seleção de Monitoria a formação de uma banca por área para avaliação da documentação dos(as) candidatos

## 9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital local	24/11/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Período de inscrição	24 a 30/11/2020	<a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Homologação das inscrições	30/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Recursos contra a homologação das inscrições	01/12/2020	<a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	02/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Período de Seleção	03 a 05/12/2020	Banca Examinadora
Resultado preliminar de classificação	06/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Interposição de Recurso 2ª Etapa	07/12/2020	<a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado Final	09/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Assinatura do Termo de Compromisso	10 a 11/12/2020	<a href="mailto:cge@catu.ifbaiano.edu.br">cge@catu.ifbaiano.edu.br</a>

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**10.1** Os resultados da Seleção de Monitores serão divulgados na página do IF Baiano Campus Catu em <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos>.

## 11. DA ADMISSÃO

**11.1** A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes;

**11.2** No período estabelecido no cronograma deste edital (item 9), o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá enviar para o e-mail da

Coordenação de Ensino(e-mail: gcce@catu.ifbaiano.edu.br), os seguintes documentos:

- I – Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II – Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
- III – Cópia dos documentos de RG, CPF;
- IV – Em caso do(a) estudante ser de menor idade (menor de 18 anos), os documentos necessitam ser chancelados pelo responsável legal;
- V – Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, (ANEXO III)

**11.3** A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

**11.4** A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do discente e não pode ser poupança.

**11.5** O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**11.6** Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade do envio da documentação, até o dia e horário máximo estabelecido no cronograma (item 9), a fim de aderir ao Programa de Monitoria do IF Baiano *Campus* Catu para o exercício da monitoria;

**11.7** O(A) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## **12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**11.1** O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria; c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

- e) Não apresentar o relatório bimestral ao professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso,
- g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante

## **12. DAS BOLSAS**

**12.1** O(a) monitor(a) bolsista receberá um suporte financeiro mensal para exercer atividades de monitoria entre o período de dezembro de 2020 a maio de 2021;

**12.2** A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de graduação terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais por um período de dezembro de 2020 a maio de 2021;

**12.3** A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de nível médio terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais por um período de dezembro de 2020 a maio de 2021;

**12.4** A monitoria deverá ser cumprida obrigatoriamente no *Campus Catu* de forma online e/ou presencial, conforme o retorno das atividades presenciais sejam reestabelecidas;

**12.5** A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação mensal do monitor(a), que será realizada pelo docente orientador;

**12.6** Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor(a) bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados, sendo classificado em processo seletivo;

**12.7** O não cumprimento dos prazos implicará a desclassificação do proponente do programa de monitoria.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**13.1** O monitor(a) será desligado do programa nas seguintes situações:

**13.1.1** Abandono (da monitoria por mais de vinte e cinco por cento de falta);

**13.1.2** Descumprimento das atribuições das atividades de monitoria;

**13.1.3** Trancamento da matrícula, cancelamento, desligamento ou Conclusão do Curso;

**13.1.4** A pedido do docente orientador, mediante justificativa expressa;

**13.1.5** Por sanção disciplinar grave, durante o período de monitoria;

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 14.2.** É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
- 14.3** O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Consup n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução Consup nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- 14.4** O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).
- 14.5** A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- 14.6** Finalizando a lista dos classificados e não havendo preenchimento das vagas estas poderão ser remanejadas para outros componentes a critério da Direção Acadêmica.
- 14.7** A Coordenação de Ensino deverá comunicar tempestivamente todos os casos relativos a cancelamento de bolsa, substituição ou desligamento do monitor através memorando à Direção Acadêmica.
- 14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a Comissão de Seleção de Monitoria do IF Baiano *Campus* Catu.
- 14.9** Será conferido Certificado de Monitoria ao(a) monitor(a) que obtiver avaliação satisfatória e cumprir no mínimo 75% da carga horária das atividades da monitoria.

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação

Catu - BA, 24 de 11 de 2020

Sandra Cerqueira de Jesus

Diretora Geral

*Campus* Catu

Port. Nº 447 de 19/03/2018

DOU 20/03/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO		
RG	CPF	DATA DE NASC.
CURSO	Nº. MATRÍCULA	PERÍODO
GÊNERO	NATURALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)		
BAIRRO	CIDADE	UF
CONTATO CELULAR	E-MAIL	
BANCO:	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
COMPONENTE CURRICULAR:		
DOCENTE ORIENTADOR(A):		

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Catu-BA \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Catu - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas  
Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ possuo disponibilidade de carga horária para o  
exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* \_\_\_\_\_ conforme  
indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Catu – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020  
ANEXO IV  
FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a monitoria for remunerada)		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. <b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b>		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR DA MONITORIA

\_\_\_\_\_  
MONITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* \_\_\_\_\_ TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Docente Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida de forma \_\_\_\_\_ (informar se remunerada ou não remunerada).
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Docente Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Docente Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF

Baiano.

7. O(a) Docente Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

8. Fica vedado ao(a) Docente Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.

9. O(a) Docente Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital \_\_\_\_\_, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Docente Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

---

_____	_____	_____
Coordenador(a) de Curso	Monitor	Docente Orientador(a) da Monitoria

---

\_\_\_\_\_

Responsável (caso monitor(a) seja menor de idade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME:</b>
<b>CURSO</b>
<b>VAGA PRETENDIDA (ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA):</b>
<b>DATA:</b>

À Comissão de Seleção de Monitores de Nível Superior

Na qualidade de candidato ao Processo de Seleção de Monitoria solicito  
revisão da Etapa

\_\_\_\_\_, conforme as especificações  
abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ATENÇÃO:**

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da questão interposta,  
argumentando e justificando sua posição.